

EIXO 1 – DO FORTALECIMENTO E ARRANJO INSTITUCIONAL

Diretriz - Fortalecer a ação do Estado no planejamento, execução e consolidação das políticas culturais, bem como intensificar programas e ações voltados ao campo cultural.

Como principal mecanismo de fortalecimento da gestão pública, o Sistema Estadual de Cultura - SEC, criado por lei específica, orienta a instituição de marcos legais e instâncias de participação social, o desenvolvimento de processos de avaliação pública, a adoção de mecanismos de regulação e indução do mercado e da economia da cultura, assim como a territorialização das políticas culturais. Desta forma, a definição de objetivos, políticas, diretrizes e metas para promover o desenvolvimento e a preservação das artes e das expressões culturais são essenciais para o fortalecimento da gestão pública, ressaltando o papel regulador, indutor e fomentador da cultura do Estado.

Metas	Ações
1. Implantar a Secretaria Estadual da Cultura em sua plenitude até dezembro de 2016, com a finalidade de desenvolver as políticas culturais.	1.1 – Implantar a Secretaria da Cultura e realizar concurso público para todas as áreas de gestão da cultura; 1.2 – Estruturar quadro próprio de Plano Cargos, Carreiras e Subsídios - PCCS para a Secretaria da Cultura, com a realização de concurso público específico;
2. Implantar o Sistema Estadual de Cultura, com o objetivo de institucionalizar e integrar o Tocantins ao Sistema Nacional de Cultura até dezembro de 2016 e leis complementares até 2025.	2.1 – Elaborar, aprovar, homologar e regulamentar as leis que compõe o Sistema Estadual de Cultura junto à Assembleia Legislativa; 2.2 – Criar fóruns permanentes regionais destinados à implantação e avaliação do Sistema Estadual de Cultura; 2.3 – Adotar agendas, frente às comissões parlamentares de cultura, nos poderes legislativo federal, estadual e municipal para aprovação, adequação e revisão das leis de interesse da cultura.
3. 100% dos municípios integrados aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura até dezembro de 2017.	3.1 – Estabelecer programas de cooperação técnica entre o estado e municípios para a elaboração e implantação dos Sistemas Municipais de Cultura; 3.2 – Prever na L.D.O. Da Secretaria da Cultura do Estado, repasses financeiros do Tesouro estadual, bem como do Fundo Estadual de Cultura para os Fundos dos municípios que estiverem com o Sistema implantado, conforme critério estabelecido pela comissão intergestora bipartite, via chamamento público;

	3.3 – Estimular a criação e instalação de secretarias, fundações ou outros órgãos similares exclusivamente de cultura em todos os municípios tocaninenses.
4. Implantar até dezembro de 2017 o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC e realizar anualmente o monitoramento das metas do Plano Estadual de Cultura.	4.1 – Consolidar a adesão do estado e municípios ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC com a implantação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – MAPA CULTURAL do Tocantins; 4.2 – Estabelecer padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, a fim de orientar a coleta de dados relacionados à gestão, à formação, à produção e à fruição de obras, equipamentos culturais, atividades e expressões artísticas e culturais; 4.3 – Estabelecer, no âmbito do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, os indicadores de acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Cultura.